

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.
BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS.
EMPRESA – SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP

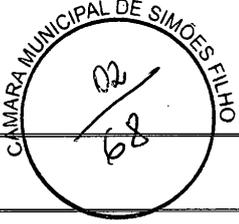
Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA - CEP: 43.700-000



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC FENACOR
RFB

Empresa de Administração de Contratos Data: 20/07/2021

 ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO			
REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS			
Data de Recebimento 03/05/2021		Setor Requisitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
CONTRATAÇÃO			
SERVIÇOS <input checked="" type="checkbox"/>		MATERIAIS <input checked="" type="checkbox"/>	MOBILIÁRIO <input type="checkbox"/>
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
Item	Descrição	Quantidade	
01	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros;	04	
02	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO ₂), capacidade 6 litros;	10	
03	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 litros;	01	
04	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado;	15	
05	TESTE HIDROSTÁTICO, realizado por profissional capacitado e segundo normas técnicas aplicáveis.	15	
06	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO água pressurizada (AP), capacidade 10 litros (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	04	
07	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO gás carbônico (CO ₂) (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	10	
08	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO pó químico seco (PQS), capacidade 8 litros (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	01	
JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO			
Esta contratação se justifica, tendo em vista que os extintores que são utilizados para a prevenção de combate a incêndios na Câmara Municipal de Simões Filho, estão com suas datas de validade prestes a expirar e, além disso, é necessário realizar testes hidrostáticos nos extintores. Desta forma, a prestação dos serviços no âmbito do prédio do Poder Legislativo é imperiosa, para que sejam atendidas as necessidades de segurança dos funcionários, Vereadores e todos que frequentam o Prédio desta Casa de Leis.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Investimento <input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Custeio	Orçamento Anual <input type="checkbox"/>	Nova Demanda <input type="checkbox"/>
André Luiz Bispo dos Santos Diretor Administrativo			



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros;	04		
02	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO ₂), capacidade 6 litros;	10		
03	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 litros;	01		
04	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado;	15		
05	TESTE HIDROSTÁTICO, realizado por profissional capacitado e segundo normas técnicas aplicáveis.	15		
06	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO água pressurizada (AP), capacidade 10 litros (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	04		
07	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO gás carbônico (CO ₂) (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	10		
08	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO pó químico seco (PQS), capacidade 8 litros (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	01		
VALOR TOTAL				

Valor total de R\$ (.....).

Validade do orçamento: dias.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- Telefone;
- e-mail;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Balthosa Araújo
Matrícula nº 198197
Setor de Compras e Licitações

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Página 1 de 1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 OBJETO:

- 1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS.

2 JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Esta contratação se justifica, tendo em vista que os extintores que são utilizados para a prevenção de combate a incêndios na Câmara Municipal de Simões Filho, estão com suas datas de validade prestes a expirar e, além disso, é necessário realizar testes hidrostáticos nos extintores. Desta forma, a prestação dos serviços no âmbito do prédio do Poder Legislativo é imperiosa, para que sejam atendidas as necessidades de segurança dos funcionários, Vereadores e todos que frequentam o Prédio desta Casa de Leis.
- 2.2 O quantitativo estimado foi obtido com base no número de extintores na sede da Câmara Municipal, bem como considerando a demanda de serviço realizado nos anos anteriores, com projeção da demanda atual.
- 2.3 Para a contratação deste serviço será observada os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

3 DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 3.1 O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada, e, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.
- 3.2 A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 3.3 A mão-de-obra necessária à execução dos serviços está inclusa no valor do Contrato;
- 3.4 A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, os testes hidrostáticos e a reposição de peças, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.
- 3.5 Para cada equipamento retirado para a recarga a CONTRATADA deverá manter outro de reserva no mesmo local, sem ônus para a CONTRATANTE, a fim de manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências da CONTRATANTE.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.6 A retirada ou entrega dos extintores deverá ser realizada pela CONTRATADA, diretamente no prédio da Câmara, situado à Praça da Bíblia, s/nº, Centro, Simões Filho/BA.
- 3.7 Seja para recarga ou testes, a CONTRATADA deverá agendar com a CONTRATANTE a retirada ou entrega do objeto deste contrato.
- 3.8 Os equipamentos que, porventura, não tiverem condições de serem recarregados, deverão ser restituídos com o respectivo laudo explicitando os motivos pelo qual não pode ser recarregado.
- 3.9 Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação (etiqueta) de que o mesmo foi recarregado. Nesta deverá informar a validade da recarga e quando será a próxima verificação
- 3.10 O prazo para a devolução dos extintores após a apanha será de 07 (sete) dias úteis a contar desta.
- 3.11 **A CONTRATADA deverá apresentar, a cada manutenção, Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção, inclusive com relação às peças substituídas, bem como informando o estado geral dos equipamentos, as condições de funcionamento e todas as intervenções realizadas, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;**

4 SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 5.1 O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 5.1.1 **Provisório:** na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 5.1.2 **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2 A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 6.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 6.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.5 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 6.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 60 (sessenta) dias.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Simões na proporcionalidade dos serviços executados, devendo o pagamento ser o correspondente aos serviços efetivamente executados, conforme Relatório de Inspeção Técnica descrito no item 3.11 deste TR. **OS ITENS 06, 07 E 08 SÓ SERÃO FATURADOS CASO HAJA FALHA NO TESTE HIDROSTÁTICO E SOMENTE APÓS AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**
- 9.2 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 9.3 O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do atestado da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 9.4 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

- 9.6 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- 9.7 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 9.8 As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa a Contratada que:

- 10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 Cometer fraude fiscal; e
- 10.1.6 Não mantiver a proposta.

10.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

10.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

10.2.2 Multa:

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 10.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.5 As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 10.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 10.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 10.4 A penalidade prevista no item 10.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.
- 11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

- 11.3 Ficará designado para fiscalizar o contrato decorrente desta solicitação a Coordenadoria Administrativa e para Gestão do mesmo o Setor de Licitações e Compras.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

13 ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1 Proposta de Preços; e
13.2 Registro de Anotações da Execução do Contrato.

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros;	04		
02	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO ₂), capacidade 6 litros;	10		
03	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 litros;	01		
04	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado;	15		
05	TESTE HIDROSTÁTICO, realizado por profissional capacitado e segundo normas técnicas aplicáveis.	15		
06	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO água pressurizada (AP), capacidade 10 litros (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	04		
07	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO gás carbônico (CO ₂) (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	10		
08	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO pó químico seco (PQS), capacidade 8 litros (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	01		
VALOR TOTAL				

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
CNPJ:				FISCAL DO CONTRATO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				ENDEREÇO CÂMARA:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PR. ADM. XXX/2021 – DISPENSA XXX/2021 - CONTRATO XXX/2021						
Nº	OCORRÊNCIA	DATA	DEMANDA SOLICITADA	DATA	PROVIDENCIAS ADOTADAS	DATA
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:					
	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:					

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho



De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 18 de maio de 2021 11:41
Para: comercial@manancialextintores.com.br;
sac@manancialextintores.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx
Prioridade: Alta

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS**. baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

19/05/2021

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.557.240/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/1998
NOME EMPRESARIAL MANANCIAL EXTINTORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANANCIAL EXTINTORES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO ZAIRE	NÚMERO 431	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 41.230-060	BAIRRO/DISTRITO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@MANANCIALEXTINTORES.COM.BR		TELEFONE (71) 3391-5727 / (71) 3495-2134	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 10:54:00 (data e hora de Brasília).

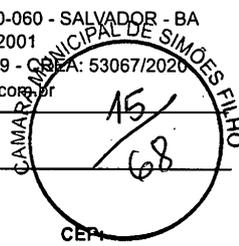
Página: 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MANANCIAL EXTINTORES

Telefone: (71) 3391-5727 - (71) 3391-3599 - (71) 3495-2134
RUA DO ZAIRE, 431 (GALPÃO)
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS - Cep: 41230-060 - SALVADOR - BA
CNPJ: 02557240000117 | I.E.: 048782001
Registro do Inmetro: 002185/2020 - Bombeiro 2312/2019 - CREA: 53067/2020
E-mail: comercial@manancialextintores.com.br



Orçamento N°: 20212178
Data 19/05/2021

Cliente: 5583 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Nome Fant: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Endereço: ,
Bairro:
CNPJ: CPF: IE: ISENTO
Telefones:

Compl.:
Cidade: SIMOES FILHO
E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
CEP:
UF: BA

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

A/C: GABRIEL SILVA

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos serviços relacionados abaixo:

Serviços						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	10	RECARGA AP 10L	4	SV	40,00	160,00
2	32	RECARGA CO2 06KG	10	SV	80,00	800,00
3	15	RECARGA PQS BC 08KG	1	SV	60,00	60,00
Quantidade Serviços:			15	Total dos Serviços:		1.020,00

TOTAL R\$ 1.020,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 10 dias Uteis
FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO
IMPOSTOS: INCLUSOS

OBS:
VALOR FECHADO

- Incluso todos os serviços necessários: recarga, manutenção, teste hidrostático, pintura e peças de reposição. **NÃO HAVERÁ ORÇAMENTO COMPLEMENTAR!**
- Somente haverá alteração nos valores, caso haja alteração nos tipos ou quantidades.

Caso sejam condenados, seguem abaixo valores unitários dos extintores orçados. Extintores reconicionados (mesma garantia dos novos):

- 1 - água pressurizada: R\$ 100,00
- 2- bc de 8kg: R\$ 215,00
- 3- co2 de 6kg: R\$ 490,00

- Entrega sem custo para Salvador e Região Metropolitana. NÃO ESTÁ INCLUSA INSTALAÇÃO.

Vendedor: GABRIELLY DE ARAUJO NEVES E-mail: comercial@manancialextintores.com.br Telefone: (71) 3391-5727 WhatsApp: (71) 9866-72291 Autorizado por:	ACEITE DO CLIENTE _____ Assinatura sob carimbo Data/Hora:
---	---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho



De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 18 de maio de 2021 11:39
Para: med.extintores@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx
Prioridade: Alta

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS**. baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

18/05/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.903.407/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2020
NOME EMPRESARIAL GRUPO MED EXTINTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED EXTINTORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA DE SAO PEDRO	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO SETOR J SUBSOLO
CEP 41.480-085	BAIRRO/DISTRITO MUSSURUNGA II	MUNICÍPIO SALVADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MED.EXTINTORES@HOTMAIL.COM		UF BA
ENDEREÇO TELEFÔNICO (71) 9201-6411/ (71) 9214-8384		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 15:04:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



GRUPO MED EXTINTORES LTDA

Rua Maria de São Pedro, Setor J, N° 35, Salvador, Bahia
Tel.: (71) 3036-3951/ 99201-6411
E-mail: med.extintores@hotmail.com
Registro INMETRO: 001568/2021

CNPJ: 39.903.407/0001-64 Inscrição Municipal: 7727560845
Inscrição Estadual: 0000173715720



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Emissão: 18/05/2021
A/C: SETOR DE COMPRAS N° Orçamento 00191

Conforme solicitação de V. Sª. estamos apresentando a nossa carta proposta para Manutenção de Extintores de Incêndio.

QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Manut. 2º Nível	Extintor AP 10 Litros	R\$ 43,00	R\$ 172,00
10	Manut. 2º Nível	Extintor CO2 06 Kg	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
1	Manut. 2º Nível	Extintor PQS 08 Kg BC	R\$ 60,00	R\$ 60,00
15	Teste	TESTE DE VÁLVULA	R\$ 20,00	R\$ 300,00
15	Teste	TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 25,00	R\$ 375,00
4	Substituição	CILINDRO DE EXTINTOR AP 10 LT	R\$ 120,00	R\$ 480,00
10	Substituição	CILINDRO DE EXTINTOR CO2 06 KG	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
1	Substituição	CILINDRO DE EXTINTOR PQS 08 KG	R\$ 120,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.507,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- OBS.: O Grupo MED Extintores não cobra por Selos INMETRO, Rótulos, Anéis e Lares de seus clientes. KIT já incluso no procedimento de manutenção
- Validade da Proposta: 100 dias
- Forma de Pagamento: Crédito em Conta Bancária
- Prazo: Em até 7 dias úteis após a data de aprovação deste orçamento
- Frete: S/ Custo para Salvador e RMS

OBS.: O preço unitário referente à Manutenção de Extintores de Incêndio NÃO abrange substituições de peças, portanto, durante a manutenção a equipe técnica pode identificar a necessidade de substituições de peças que não puderam ser diagnosticadas na inspeção visual, o que acarretará em alteração de valores. Em todos os casos o cliente será informado.

Prezado Cliente, em caso de aprovação deste orçamento favor assinar e datar.

_____ _____
Assinatura do Cliente Data de Aprovação

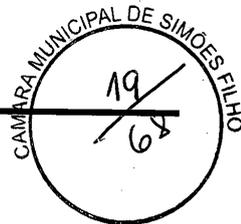
REPRESENTANTE LEGAL: DANILO SANTOS SILVA
TELEFONE.: (71) 9 9201-6411
E-MAIL: med.extintores@hotmail.com

Daniilo Santos Silva
Danilo Santos Silva

Tel. (71) 3036-3951
E-mail: med.extintores@hotmail.com
@grupomedextintores
www.grupomedextintores.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho



De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 18 de maio de 2021 11:37
Para: santolinextintores@gmail.com; Vendas Santolin
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx
Prioridade: Alta

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS**. baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

18/05/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.412.810/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2011
NOME EMPRESARIAL SANTOLIN EXTINTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTOLIN EXTINTORES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOVA ESPERANCA	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO QUADRAA C LOTE 381 A
CEP 42.813-088	BAIRRO/DISTRITO PARQUE REAL SERRA VERDE	MUNICÍPIO CAMACARI
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARTNERSCONTADORES@HOTMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (71) 3644-2403/ (71) 8622-5391		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 15:06:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

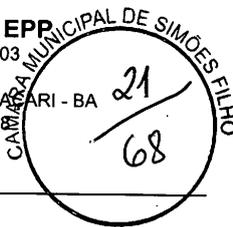
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



www.santolinextintores.com.br

SANTOLIN EXTINTORES LTDA EPP

Telefone: (71) 3644-2403 - (71) 3622-2403
Nova Esperança, s/n
Parque Real Serra Verde - Cep: 42800-970 - CAMARÁ - BA
CNPJ: 13412810000105 | I.E.: 192494388
Registro Inmetro N° 005951/2015
E-mail: santolinextintores@gmail.com



Orçamento N°: 20211521
Data 18/05/2021

Cliente: 2510 - CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
Nome Fant: SIMOES FILHO CAMARA MUNICIPAL
Endereço: PC DA BIBLIA, SN
Bairro: CENTRO
CNPJ: CNPJ: 13.612.270/0001-03 **IE:**
Telefones: (71)2108-7236 | (71)99326-2778

Compl.: CEP: 43700-000
Cidade: SIMOES FILHO **UF:** BA
E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal
A/C: ANDRÉ LUIZ

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos/serviços relacionados abaixo:

Serviços						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	106	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 LTS	4,00	UN	39,90	159,60
2	111	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG	10,00	UN	94,50	945,00
3	101	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG	1,00	UN	59,90	59,90
4	133	TESTE DE CORPO DE VALVULA	15,00	UN	5,90	88,50
5	129	TESTE HIDROSTÁTICO DE ALTA PRESSÃO	15,00	UN	12,90	193,50
Quantidade Serviços:			45,00	Total dos Serviços:		1.446,50

Produtos						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
6	PC50	CILINDRO EXTINTOR AP 10LTS	4,00	UN	95,00	380,00
7	PC52	CILINDRO/RECIPIENTE EXTINTOR CO2	10,00	UN	149,00	1.490,00
8	PC7	CILINDRO EXTINTOR BC 08 KG	1,00	UN	95,00	95,00
Quantidade Produtos:			15,00	Total dos Produtos:		1.965,00

TOTAL R\$3.411,50

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 dias
PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 7 dias Uteis
FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO OU TRANSFERENCIA
IMPOSTOS: INCLUSOS

OBS:
Dados bancários.Favorecido: Santolin Extintores LTDA EPP
Banco Itau
AG 7689 CC 05282-2
Banco Brasil
AG 3884-9 CC 49508-5
PIX 13412810000105

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
-DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS /PIS/ IPI OU ISS.

E-mail: santolinextintores@gmail.com Telefone:(71) 3644-2403	VENDEDOR  SANTOLIN EXTINTORES LTDA BALC	ACEITE DO CLIENTE _____ Assinatura sob carimbo
	Autorizado por:	Data/Hora:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Política de Pagamento

À vista espécie ou depósito em conta corrente, exclusivamente Banco Brasil AG 3884-9 CC 49508-5 ou Banco Itau AG 7689-0 CC 05288-7 favorecido Santolin Extintores Ltda.

À prazo em boleto bancário após análise de crédito. Obrigatório enviar documentos para análise.

Compras parceladas no cartão de crédito com juros da operadora. Aceitamos todas as bandeiras.

OBS: A data de vencimento e a forma de pagamento são informados no orçamento, portanto qualquer alteração deve ser solicitada antes da emissão dos boletos, evitando assim o acréscimo de taxas bancárias. O protesto da nota acontece 05 dias após a data de vencimento, e as taxas decorrentes são de responsabilidade do contratante.

P.S- Não é permitido deduzir ISS no valor do pagamento, se essa opção não estiver destacado na nota fiscal de serviço.

Política técnica/Comercial

- Serviço de instalação, sinalização e colocação de extintores e mangueiras de incêndio na área, devem ser realizados ou contratados pelo cliente. A mão de obra terceirizada pela Santolin Extintores deve constar no escopo dos serviços solicitados.

- Disponibilizamos 50% de extintores com classes diversas para backup quando o local ficar desguarnecido de equipamentos, apenas no período da recarga. Para manter os extintores por mais tempo, o cliente deverá solicitar proposta de locação.

OBS: Os extintores backups quando utilizados ou extraviado pelo cliente, será pago a Santolin o valor de tabela pela utilização ou extravio dos equipamentos, conforme tabela vigente.

-Teste hidrostático em mangueira de incêndio tem validade de 1 ano. O serviço é realizado conforme norma 12779/2009 e 11861/1998.

OBS: As mangueiras que não atendem os requisitos mínimos para serem utilizadas, são devolvidas ao cliente para descarte ou empacotamento.

-Os extintores que não atendem os requisitos mínimos da Portaria 005 para serem recarregados são devolvidos sem custo ao cliente e sob nenhuma hipótese colocamos o agente extintor diferente do estabelecido pelo fabricante.

- A contratante deve oferecer condições de executar o serviço, como local para estacionamento, disponibilidade do responsável para acompanhamento, liberação de acesso, entre outros que se faça necessário.

- O acesso dos nossos funcionários será para entrega e retirada em almoxarifado ou local indicado pelo cliente. Portanto se houver necessidade de elaboração de risco da área, treinamento específico de NR ou solicitação de EPI, s especiais, os custos serão da contratante, caso não tenha informado no escopo de solicitação do serviço. Assim como plataformas de cadastro de fornecedor que geram custos financeiros.

-Frete, conforme descrito no orçamento.

Nota: Caso o cliente solicite cancelamento do serviço após a retirada dos extintores ou mangueiras, o valor do frete será pago integralmente pelo cliente, visando diminuir os custos da operação.

-Se houver divergência entre a cotação e o material coletado, o orçamento será corrigido.

Nota: Caso o cliente solicite cancelamento do serviço após a retirada dos extintores ou mangueiras, o valor do frete será pago integralmente pelo cliente, visando diminuir os custos da operação.

Garantia

-Toda recarga tem validade de 1 ano. Prazo de garantia para despressurização são 90 dias.

O LACRE DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO, CASO SEJA ROMPIDO PERDE-SE O DIREITO A GARANTIA.

Os serviços de garantia não tem custo para o cliente. Para assistência técnica imediata o cliente deverá trazer o extintor até a sede da empresa. A retirada pela Santolin será no prazo de até 15 dias e o cliente deve enviar foto via email ou whatsapp para solicitação de atendimento.

NOTA: Recomendamos o uso de capas para minimizar a ação de ferrugem em áreas com alto teor de salitre. A GARANTIA NÃO COBRE AÇÃO DA FERRUGEM E PEÇAS QUEBRADAS.

Demarcação de Piso

-O serviço de demarcação de piso poderá ser realizado em duas etapas, pois depende da secagem da tinta. As condições do piso e clima influenciam diretamente nesse processo.

-Fica sob responsabilidade do contratante realizar limpeza do local com antecedência suficiente para o piso estar seco até a hora da demarcação. Caso o cliente não realize a limpeza, fica ciente que o serviço não atingirá o mesmo padrão de qualidade proposto.



- A contratante deve ter cones ou fita de isolamento de área, afim de proteger a pintura até sua completa secagem. Caso haja necessidade de refazer a demarcação por não observância desse critério, fica caracterizado como novo serviço que deverá ser solicitado como orçamento complementar.

- É indispensável um funcionário disponível para acompanhar o serviço a ser realizado, autorizando acesso a salas e departamentos que por ventura fiquem fechados, no mesmo dia que o serviço for agendado.

Anotação Técnica

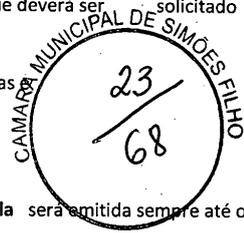
Conforme Resolução vigente dos Conselhos Técnicos CFT e CREA, a anotação ou termo técnico (ART/TRT) múltipla será emitida sempre até o dia 10 do mês subsequente da data da emissão da nota fiscal. Essa anotação múltipla não tem custo para o cliente.

Caso o cliente queira a TRT/ART individual, o valor será paga pelo solicitante conforme tabela vigente do conselho.

O aceite/aprovação por meios eletrônicos (email ou whatsapp, válida que a contratante está ciente de todas as condições) acima.

Santolin Extintores

CNPJ 13412810/0001-05



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho



De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 18 de maio de 2021 11:37
Para: salvar@gruposalvar.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx
Prioridade: Alta

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS**. baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

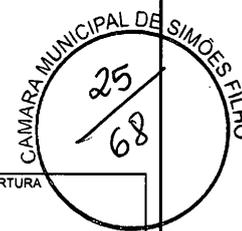
Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

26/05/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.476.477/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2005
NOME EMPRESARIAL EBM COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO SALVAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOUTOR RAIMUNDO MOREIRA	NÚMERO 268	COMPLEMENTO QUADRAN000 LOTE 00014 PORTAO
CEP 42.700-870	BAIRRO/DISTRITO RECREIO IPITANGA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@GRUPOSALVAR.COM.BR	
TELEFONE (71) 3289-5478		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

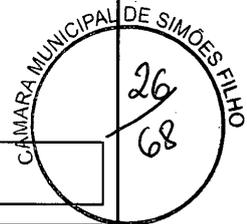
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2021 às 08:50:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

26/05/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.476.477/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2005
NOME EMPRESARIAL EBM COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOUTOR RAIMUNDO MOREIRA	NÚMERO 268	COMPLEMENTO QUADRAN000 LOTE 00014 PORTAO
CEP 42.700-870	BAIRRO/DISTRITO RECREIO IPITANGA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@GRUPOSALVAR.COM.BR		UF BA
TELEFONE (71) 3289-5478		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

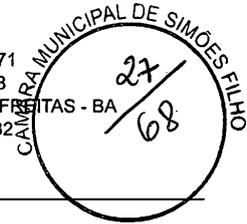
Emitido no dia 26/05/2021 às 08:50:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



GRUPO SALVAR
Telefone: (71) 3289-5478 - (71) 3379 -7871
R DOUTOR RAIMUNDO MOREIRA, 268
RECREIO IPITANGA - Cep: 42700-870 - LAURO DE FREITAS - BA
CNPJ: 07476477000197 | I.E.: 066601482
Registro Inmetro N° 4626/2018
E-mail: salvar@gruposalvar.com.br



Orçamento N°: 20213241
Data 18/05/2021

Cliente: 5885 - CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
Nome Fant: SIMOES FILHO CAMARA MUNICIPAL
Endereço: PC DA BIBLIA, SN
Bairro: CENTRO
CNPJ: CNPJ: 13.612.270/0001-03 **IE:** ISENTO
Telefones:
Compl.: CEP: 43700-000
Cidade: SIMOES FILHO **UF:** BA
E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

A/C: GABRIEL SILVA BARBOSA

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos serviços relacionados abaixo:

Serviços						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	5	EXTINTOR AP 10LITROS - SERVIÇO	4,00	SV	35,00	140,00
2	9	EXTINTOR CO2 6KG - SERVIÇO	10,00	SV	96,00	960,00
3	3	EXTINTOR PQS BC 8KG - SERVIÇO	1,00	SV	68,00	68,00
4	105	TESTE HIDROSTATICO	15,00	UN	15,00	225,00
5	1471	VALVULA CO2 ALTA PRESSÃO P/EXTINTOR	10,00	UN	89,00	890,00
6	3717	VALVULA M30	4,00	UN	21,00	84,00
Quantidade Serviços:			44,00	Total dos Serviços:		2.367,00

TOTAL R\$ 2.367,00

OBS: TESTE DAS VÁLVULAS JÁ INCLUSO NO VALOR DO SERVIÇO DE RECARGA.
A empresa não cobra KIT -PEÇAS de seus clientes(selos, rótulos, lacres e anéis) Produtos incluídos no processo de manutenção

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 7 dias Uteis
FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO
IMPOSTOS: INCLUSOS
FRETE: CIF (X) FOB ()

Vendedor: JAQUELINE PIRES E-mail: jaqueline@gruposalvar.com.br Telefone: (71) 3289-5378 (71) 9677-5329	ACEITE DO CLIENTE
WhatsApp: (71) 9967-75329	_____ Assinatura sob carimbo
Autorizado por:	Data/Hora:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



GRUPO SALVAR
 Telefone: (71) 3289-5478 - (71) 3379 -7871
 R DOUTOR RAIMUNDO MOREIRA, 268
 RECREIO IPITANGA - Cep: 42700-870 - LAURO DE FREITAS - BA
 CNPJ: 07476477000197 | I.E.: 066601482
 Registro Inmetro N° 4626/2018
 E-mail: salvar@gruposalvar.com.br



Orçamento N°: 20213248
Data 18/05/2021

Cliente: 5885 - CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
Nome Fant: SIMOES FILHO CAMARA MUNICIPAL
Endereço: PC DA BIBLIA, SN
Bairro: CENTRO
CNPJ: CNPJ: 13.612.270/0001-03 **IE:** ISENT0
Telefones:
Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal
A/C: GABRIEL SILVA BARBOSA
Prezado Senhores (as):
Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos relacionados abaixo:

Produtos						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	3659	EXTINTOR AP 10L (CAPAC. 2A E 3A)	4,00	UN	145,00	580,00
2	3657	EXTINTOR CO2 6 KG (CAPAC. 5BC)	10,00	UN	450,00	4.500,00
3	3654	EXTINTOR PQS 8 KG BC (CAPAC. 30BC)	1,00	UN	180,00	180,00
Quantidade Produtos:			15,00	Total dos Produtos:		5.260,00

TOTAL R\$ 5.260,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 7 dias Uteis
FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO
IMPOSTOS: INCLUSOS
FRETE: CIF (X) FOB ()

Vendedor: JAQUELINE PIRES E-mail: jaqueline@gruposalvar.com.br Telefone: (71) 3289-5378 (71) 9677-5329	ACEITE DO CLIENTE
WhatsApp: (71) 9967-75329	Assinatura sob carimbo
Autorizado por:	Data/Hora:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	EMPRESAS											
		MANANCIAL EXTINTORES			GRUPO MED EXTINTORES			SANTOLIN EXTINTORES			GRUPO SALVAR		
		QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros;	4	40,00	160,00	4	43,00	172,00	4	39,90	159,60	4	35,00	140,00
2	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO ₂), capacidade 6 litros;	10	80,00	800,00	10	100,00	1.000,00	10	94,50	945,00	10	96,00	960,00
3	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 litros;	1	60,00	60,00	1	60,00	60,00	1	59,90	59,90	1	68,00	68,00
4	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado;	15	INCLUÍDO	-	15	20,00	300,00	15	5,90	88,50	15	INCLUÍDO	-
5	TESTE HIDROSTÁTICO, realizado por profissional capacitado e segundo normas técnicas aplicáveis.	15	INCLUÍDO	-	15	25,00	375,00	15	12,90	193,50	15	15,00	225,00
6	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO água pressurizada (AP), capacidade 10 litros (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	4	100,00	400,00	4	120,00	480,00	4	95,00	380,00	4	145,00	580,00
7	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO gás carbônico (CO ₂) (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	10	490,00	4.900,00	10	300,00	3.000,00	10	149,00	1.490,00	10	450,00	4.500,00
8	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO pó químico seco (PQS), capacidade 8 litros (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	1	215,00	215,00	1	120,00	120,00	1	95,00	95,00	1	180,00	180,00
TOTAL GERAL				6.535,00			5.507,00			3.411,50			6.653,00

Foram solicitados orçamentos para 7 (sete) empresas do ramo pertinente ao objeto, obtendo-se resposta das empresas acima listadas. Verificou-se que a empresa SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP ofertou o menor valor global de R\$ 3.411,50 (três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos) para a contratação


Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 01 de junho de 2021.

Processo Administrativo: nº 078/2021

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS.

Prezado Senhor:

Conforme descrição nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP**, que registrou o menor valor global de R\$ **3.411,50 (três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 01 de junho de 2021.

Processo Administrativo: nº 078/2021.

Origem: Setor de Contabilidade

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a despesa acima descrita, informo que:

a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de **R\$ 3.411,50 (três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)**.

b) As dotações para a contratação serão:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matrícula nº 033032

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 01 de junho de 2021.

Processo Administrativo: nº 078/2021.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Gabinete da Presidência

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS.

Exmo. Senhor Presidente:

Justifica-se a contratação pleiteada, tendo em vista que os extintores que são utilizados para a prevenção de combate a incêndios na Câmara Municipal de Simões Filho, estão com suas datas de validade prestes a expirar e, além disso, é necessário realizar testes hidrostáticos nos extintores. Desta forma, a prestação dos serviços no âmbito do prédio do Poder Legislativo é imperiosa, para que sejam atendidas as necessidades de segurança dos funcionários, Vereadores e todos que frequentam o Prédio desta Casa de Leis. Dessa forma, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar a contratação da empresa **SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP**, por meio de dispensa de licitação, pelo critério de menor preço, conforme Processo Administrativo nº 078/2021.

Informamos a Vossa Excelência que foi feita a análise detalhada das cotações, verificando-se que o valor apresentado ficou abaixo do limite de 10% do valor expresso no inciso II, alínea "a", do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, sendo orçado em **R\$ 3.411,50 (três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)**, conforme orçamentos acostados, se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações, que listamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos acostados ao processo.

Na oportunidade, encaminho este pedido de dispensa de licitação, com base no artigo e inciso acima elencados, ao senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e decida pelo deferimento ou não o mais breve possível ao quanto solicitado.

Atenciosamente,


André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

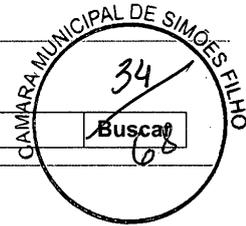
01/06/2021

Registro 005951/2015 | Avaliação da Conformidade



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?



Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 005951/2015

Status
Ativo

Concessão
05/10/2015

Santolin Extintores Ltda

Rua Nova Esperança, Lot. Parque. Real Serra Verde Quadra AC Lote 381, s/n° Cep:42800-970 | P. Real Serra Verde - Camaçari - BA

Tel.: (Telefone) (71) 3644.2403 - santolinextintores@gmail.com (mailto:santolinextintores@gmail.com) - CNPJ: (CNPJ)13.412.810/0001-05

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro

n° (número) 206 de 16/05/2011

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
21/10/2015	Incluído			Extintores de Incêndio Com Carga de Dióxido de Carbono (CO2) (Pressurização Direta)
21/10/2015	Incluído			Extintores de Incêndio com Carga de Espuma Mecânica (Pressurização Direta)
21/10/2015	Incluído			Extintores de Incêndio com Carga de Pó Para Extinção de Incêndio ABC (Pressurização Direta)
21/10/2015	Incluído			Extintores de Incêndio com Carga de Pó Para Extinção de Incêndio BC (Pressurização Direta)
21/10/2015	Incluído			Extintores de Incêndio com Carga de Água (Pressurização Direta)

Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada
Santolin Extintores Ltda.



Nilton Santolin, brasileiro, natural de Dois Vizinhos - PR, casado, comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1981, empresário, portador do RG: 14901781-20 SSP/BA e CPF: 027.290.529-17, residente e domiciliado na Rua 16 do Canal, nº 12, 1º andar, Gleba A, Camaçari - BA, CEP: 42870-660; e Nédio Santolin, brasileiro, natural de Salto do Lontra - PR, solteiro, nascido em 01/06/1978, empresário, portador do RG: 6.965.077-5 SSP - PR e CPF: 021.365.319-21 Rua Pedro Cachoeira, nº 206-B, 1º andar, São Cristóvão, Salvador - BA, Cep: 41510-040, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial Santolin Extintores Ltda, terá sede e domicílio na Rua Nova Esperança, S/N, Loteamento Parque Real Serra Verde, quadra A-C, lote 381, Parque Real Serra Verde, Camaçari - BA, CEP: 42800-970.

2ª. O capital social é de R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 300 (Trezentas) quotas no valor de R\$. 100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do País.

O Capital social fica dessa forma constituído e assim distribuído:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>	<u>Porcentual</u>
Nilton Santolin	198	R\$. 19.800,00	66%
Nédio Santolin	102	R\$. 10.200,00	34%
Total	300	R\$. 30.000,00	100%

3ª. O objeto social é de: Serviços de Manutenção e Recarga de Extintores, Cilindros GNV e Equipamentos de Segurança. Comércio Varejista de Extintores, Materiais e Equipamentos de Segurança e Contra Incêndio.

4ª. A sociedade inicia suas atividades na data da assinatura do presente contrato, e seu prazo de duração é indeterminado.

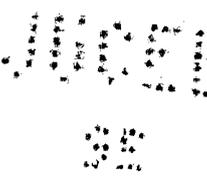
5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua



Continuação



7º. A administração da sociedade cabe aos sócios, **Nilton Santolin** e **Nélio Santolin**, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for a caso.

10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º. Os Administradores **Nilton Santolin** e **Nélio Santolin** declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial. Ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Continua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Continuação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Santolin Extintores Ltda.

14º Fica eleito o foro de Salvador - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os fins de direito.

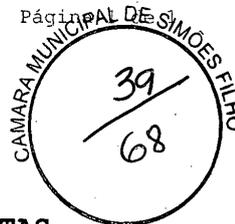
Salvador - BA, 16 de Março de 2011.


Nilton Santolin


Nélio Santolin



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANTOLIN EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.412.810/0001-05
Certidão n°: 15954437/2021
Expedição: 18/05/2021, às 15:12:24
Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOLIN EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.412.810/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOLIN EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.412.810/0001-05
Certidão n°: 15954437/2021
Expedição: 18/05/2021, às 15:12:24
Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOLIN EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.412.810/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Geral e Irrestrita

Razão Social/Nome: SANTOLIN EXTINTORES LTDA -ME

CNPJ/CPF: 13.412.810/0001-05

Endereço/Logradouro: NOVA ESPERANCA, SN, LOT PARQUE R.S.VERDE QD A-B LT 381, PARQUE REAL SERRA VERDE, 42800970, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que o(a) solicitante acima identificado(a) encontra-se em situação regular com as obrigações **mobiliárias** e **imobiliárias** municipais relativas ao **CPF/CNPJ** da empresa acima especificada.

Esta certidão emitida é vinculada com o CPF/CNPJ acima descrito, não aplicando-se de forma geral a matrizes e filiais eventualmente existentes.

Nos termos do Artigo 309, § 1º, da Lei de nº 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida nos termos do art. 310 § 2º da Lei nº 1.039/2009, a certidão de caráter geral e irrestrita tem como fonte de pesquisa todos os créditos tributários ou não tributários, tendo como referencial o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro da Pessoa Física - CPF. (Incluído pela Lei nº 1.502, de 02/10/2017).

Validade: 16/08/2021

Certificação/Autenticação: 49256.99218

Informação gerada em 18/05/2021, às 15:26:44 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC:
www.sefaz.camacari.ba.gov.br



Certificação/Autenticação

Secretaria da Fazenda - Prefeitura de Camaçari - Emissão pública em 18/05/2021 15:26



01/06/2021

Secretaria da Fazenda - Prefeitura de Camaçari

Validar Código de Autenticidade de Certidões Emitidas

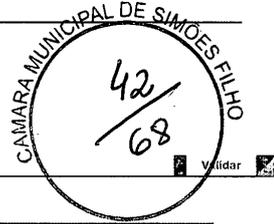


Informação

Sucesso na operação.

O código de segurança da certidão é válido.

* Código de Autenticidade:



Foi encontrado 1 registro.

Título	Nome/Razão Social	Data Emissão	Data Validade	Número da certidão
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL E IRRESTRITA	SANTOLIN EXTINTORES LTDA -ME	18/05/2021	16/08/2021	609579

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/05/2021 15:08

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão N°: 20212019394

RAZÃO SOCIAL	
SANTOLIN EXTINTORES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
019.249.438	13.412.810/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/05/2021, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/06/2021 15:24



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20212019394

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL SANTOLIN EXTINTORES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019.249.438	CNPJ 13.412.810/0001-05

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 18/05/2021 VÁLIDA ATÉ 17/07/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOLIN EXTINTORES LTDA
CNPJ: 13.412.810/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:31:31 do dia 02/05/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/10/2021.

Código de controle da certidão: **A332.F885.5F1C.CAE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

01/06/2021

Confirmação de Autenticidade da Certidão

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.412.810/0001-05

Data da Emissão : 02/05/2021

Hora da Emissão : 21:31:31

Código de Controle da Certidão : A332.F885.5F1C.CAE0

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 02/05/2021, com validade até 29/10/2021.

[Página Anterior](#)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Consulta Regularidade do Empregador

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.412.810/0001-05
Razão Social: SANTOLIN EXTINTORES LTDA ME
Endereço: RUA NOVA ESPERANCA SN / PARQUE REAL SERRA V /
CAMACARI / BA / 42800-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041601155653646771

Informação obtida em 18/05/2021 15:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

stórico do Empregador

Página 1 de



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 13.412.810/0001-05

Razão social: SANTOLIN EXTINTORES LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041601155653646771
22/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032802580736553843
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030901161843616351
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021801220062224198
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013002015878693031
10/01/2021	10/01/2021 a 08/02/2021	2021011004481012583720
22/12/2020	22/12/2020 a 20/01/2021	2020122205215934658182
03/12/2020	03/12/2020 a 01/01/2021	2020120305194211979771
14/11/2020	14/11/2020 a 13/12/2020	2020111403155840020596
26/10/2020	26/10/2020 a 24/11/2020	2020102605122224827504
07/10/2020	07/10/2020 a 05/11/2020	2020100705335105305728
18/09/2020	18/09/2020 a 17/10/2020	2020091804285277675018
30/08/2020	30/08/2020 a 28/09/2020	2020083004254810833660
11/08/2020	11/08/2020 a 09/09/2020	2020081104461765920150
07/08/2020	23/07/2020 a 21/08/2020	2020072304403767068133
04/07/2020	04/07/2020 a 02/08/2020	2020070405165156543033
17/03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	2020031704361640890774
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022704023771390863
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020804173694594391
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012005014202632128
31/12/2019	31/12/2019 a 29/01/2020	2019123103552442765105
12/12/2019	12/12/2019 a 10/01/2020	2019121203501820610673
23/11/2019	23/11/2019 a 22/12/2019	2019112302111610246240
03/11/2019	03/11/2019 a 02/12/2019	2019110306450195213650
15/10/2019	15/10/2019 a 13/11/2019	2019101502544069318896
25/09/2019	25/09/2019 a 24/10/2019	2019092504043500258801
06/09/2019	06/09/2019 a 05/10/2019	2019090603583370194497
18/08/2019	18/08/2019 a 16/09/2019	2019081803573580091008
30/07/2019	30/07/2019 a 28/08/2019	2019073003465228637943

stórico do Empregador

Página 2 de

22/06/2019	22/06/2019 a 21/07/2019	2019062203502841586666
03/06/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	2019060302355002115395

Resultado da consulta em 01/06/2021 11:57:31

[Voltar](#)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

01/06/2021

Secretaria da Fazenda - Prefeitura de Camaçari

Validar autenticidade de alvará

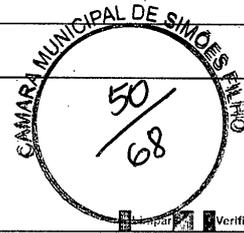


Informação

Sucesso.

Foi encontrado 1 registro.

* Código de autenticidade: 2865.6049



Este código é autêntico.

Foi encontrado 1 registro.

Exercício	Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Inscrição Municipal	Tipo	Data Inicial	Data Final	Situação
2011	SANTOLIN EXTINTORES LTDA -ME	13.412.810/0001-05	0023929001	Definitivo	25/05/2011		Ativo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

Secretaria da Fazenda - SEFAZ
Estado da Bahia



ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - DEFINITIVO

Validade a partir de 25/05/2011, por tempo indeterminado

Inscrição Municipal:	0023929001	CPF (CNPJ):	13.412.810/0001-05	Número do	1777	
Nome / Razão	SANTOLIN EXTINTORES LTDA -ME					
Nome Fantasia:	SANTOLIN EXTINTORES					
Característica:	ÚNICO			Data Abertura:	25/05/2011	
Logradouro:	RUA NOVA ESPERANCA				Nº:	S/N
Complemento	LOT PARQUE R.S.VERDE QD A-B LT 381	Bairro:	PARQUE REAL SERRA VERDE			
CEP:	42800-970	Município:	CAMAÇARI		UF:	BA

Atividades Autorizadas		
Principal	Código	Nome
Sim	B314-7/10	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Não	4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Observação:

Órgão Fiscalizador

VÁLIDO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camaçari, 01 de Junho de 2011.


Hildegath Von Czekus
Cad.: 37775-2

Assinatura



Código de Autenticidade:

2865.6049

Primeira Via

CPqD - Gestão Pública

Usuário: RMACHADO

Data Emissão: 01/06/2011 08:30

Página 1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR



CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS
CLCB N° 2759/2020

CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CLASSIFICADA COMO BAIXO PONTENCIAL DE RISCO À VIDA E AO PATRIMÔNIO, NOS TERMOS DA IT N° 42, ENCONTRA-SE REGULARIZADA PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA.

Razão Social: SANTOLIN EXTINTORES LTDA

Nome Fantasia: SANTOLIN EXTINTORES

CNPJ: 13.412.810/0001-05

Endereço: RUA NOVA ESPERANÇA

N°: SN

Complemento: LOTEAMENTO REAL SERRA VERDE

Bairro: LOTEAMENTO PARQUE REAL

Município: CAMACARI

Ocupação: I - Indústria

Divisão: I-1 - Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam baixo

Proprietário: SANTOLIN EXTINTORES LTDA

Responsável pelo Uso: SANTOLIN EXTINTORES LTDA

Responsável Técnico: WILSON GOMES LIMA JUNIOR

CREA/CAU: 50030031-3

ART/RRT:

Área Total: 318,16

N° de Pavimentos: 1

Validade: 07 / 09 / 2021

Observações:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos da IT n° 42, o Corpo de Bombeiros Militar emite a presente Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros Militar a documentação obrigatória nos termos da IT n° 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade da presente Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico nos termos das Normas Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado da Bahia.
5. O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de fiscalizações à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros Militar pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

NOTAS:

- 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público.
- 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Camacari, 08 de setembro de 2020

Vistado por Cap BM EDMUNDO SOUSA TEIXEIRA

Homologado por Cap BM ALLAN URBANO LAU GUANAIS MINEIRO

Código de Autenticidade: 39F57D13-8228-4935-A6D9-19ED7953D786

Documento emitido eletronicamente. A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.

01/06/2021

SAPBM

Consulta Web Projeto/Vistoria



CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB N°: 2759/2020

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o n° 10GBM-8578/2020, em de 08 de Setembro de 2020, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual n° 12.929/2013, Decreto n° 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

Razão Social: SANTOLIN EXTINTORES LTDA

Nome Fantasia: SANTOLIN EXTINTORES

CNPJ: 13.412.810/0001-05

Logradouro: RUA NOVA ESPERANÇA

N°: SN

Bairro: LOTEAMENTO PARQUE
REAL SERRA VERDE

Complemento: LOTEAMENTO REAL SERRA VERDE

Município: Camacari

Ocupação: I - Indústria

Observação: I-1 - Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam baixo potencial de incêndio. Locais onde a carga de incêndio não chega a 300MJ/m²

Válido Até: 07/09/2021

CAMACARI, 08 de Setembro de 2020

IMPRIMIR

VOLTAR

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Simões Filho, 01 de junho de 2021.

Processo Administrativo: nº 078/2021

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Procuradoria Jurídica/Controle Interno

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS.

AUTORIZAÇÃO

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta no presente Processo Administrativo. Submeta-se o Processo Administrativo, juntamente com a minuta do Contrato à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno desta Câmara Municipal, para apreciação acerca da legalidade da **DISPENSA Nº 021/2021**.

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**MINUTA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP**, CNPJ nº 13.412.810/0001-05, situada a Rua Nova Esperança, lote 381, Parque Real Serra Verde – Camaçari/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. Nilton Santolin**, portador do documento de Identidade nº 1490178120 e CPF nº 027.290.529-17 aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para a prestação de serviços autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº ___/2021, Nota de Empenho nº ___/2021 referente a Dispensa de Licitação nº ___/2021, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

- a. Constitui objeto deste contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS.**

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

- b. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos/serviços;
- c. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa CONTRATADA do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- d. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- e. A mão-de-obra necessária à execução dos serviços está inclusa no valor do Contrato;
- f. A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, os testes hidrostáticos e a reposição de peças, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.
- g. Para cada equipamento retirado para a recarga a CONTRATADA deverá manter outro de reserva no mesmo local, sem ônus para a CONTRATANTE, a fim de manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências da CONTRATANTE.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- h. A retirada ou entrega dos extintores deverá ser realizada pela CONTRATADA, diretamente no prédio da Câmara, situado à Praça da Bíblia, s/nº, Centro, Simões Filho/BA.
- i. Seja para recarga ou testes, a CONTRATADA deverá agendar com a CONTRATANTE a retirada ou entrega do objeto deste contrato.
- j. Os equipamentos que, porventura, não tiverem condições de serem recarregados, deverão ser restituídos com o respectivo laudo explicitando os motivos pelo qual não pode ser recarregado.
- k. Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação (etiqueta) de que o mesmo foi recarregado. Nesta deverá informar a validade da recarga e quando será a próxima verificação
- l. O prazo para a devolução dos extintores após a apanha será de 07 (sete) dias úteis a contar desta.
- m. A CONTRATADA deverá apresentar, a cada manutenção, Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção, inclusive com relação às peças substituídas, bem como informando o estado geral dos equipamentos, as condições de funcionamento e todas as intervenções realizadas, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

- a. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- d. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- f. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- i. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

4. DA FISCALIZAÇÃO

- a. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do CONTRATANTE, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.
- b. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.
- c. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- d. Ficará designado para fiscalizar o contrato decorrente desta solicitação a Coordenadoria Administrativa e para Gestão do mesmo o Setor de Licitações e Compras.

5. DO PRAZO E VIGÊNCIA

- a. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia __/__/2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO**

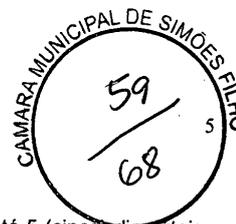
- a. Pela execução total objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global estimada de R\$ _____ (_____);
- b. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº ____/2021.
- c. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

7. FORMA DE PAGAMENTO

- a. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Simões na proporcionalidade dos serviços executados, devendo o pagamento ser o correspondente aos serviços efetivamente executados, conforme Relatório de Inspeção Técnica descrito no item 3.11 deste TR. OS ITENS 06, 07 E 08 SÓ SERÃO FATURADOS CASO HAJA FALHA NO TESTE HIDROSTÁTICO E SOMENTE APÓS AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
- b. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- c. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- d. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- f. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

(Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

- g. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- h. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

- a. Os serviços que trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com esse processo.

9. DAS PENALIDADES

- a. Comete infração administrativa a Contratada que:
 - i. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - ii. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - iii. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - iv. Comportar-se de modo inidôneo;
 - v. Cometer fraude fiscal; e
 - vi. Não manter a proposta.
- b. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações;
- c. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- d. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a CONTRATADA.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do (s) seu(s) motivo (s), conforme estabelecido (s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes CONTRATANTES darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



11. DO FORO

- a. Eleger-se-á o FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a. A CONTRATADA não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
- b. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.
- c. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres e demais elementos.
- d. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- e. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, ___ de ___ de 2021.

Câmara Municipal de Simões Filho - Contratante

- Contratada

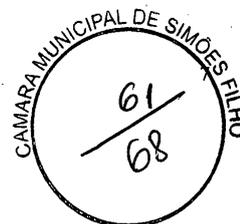
TESTEMUNHAS:

.....
CPF

.....
CPF



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N° ___/2021**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros;	04		
02	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO ₂), capacidade 6 litros;	10		
03	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 litros;	01		
04	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado;	15		
05	TESTE HIDROSTÁTICO, realizado por profissional capacitado e segundo normas técnicas aplicáveis.	15		
06	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO água pressurizada (AP), capacidade 10 litros (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	04		
07	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO gás carbônico (CO ₂) (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	10		
08	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO pó químico seco (PQS), capacidade 8 litros (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	01		
VALOR TOTAL				

Valor Total de R\$ _____ (_____).

Condições de Pagamento: Conforme T.R.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2021**

**Da.: Procuradoria Jurídica
Para: Comissão Permanente de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 021/2021.**



EMENTA: Dispensa de Licitação. Parecer jurídico. Contratação direta. Empreitada por preço Global. Enquadramento nas hipóteses legais. Obediência aos parâmetros da Lei Federal. Art. 24, II, c/c art. 26, III, ambos da Lei nº 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e manifestação acerca da contratação direta da Empresa **SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP**, para prestação dos serviços de recarga de extintores de combate a incêndio com fornecimento de material, execução de teste hidrostático e de válvulas, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

A luz da legislação vigente, da doutrina majoritária, bem como da jurisprudência aplicável à situação sob análise, atentar-se-á esta procuradoria em avaliar e tecer alguns esclarecimentos mediante parecer jurídico acerca da modalidade de Dispensa de Licitação.

É O RELATÓRIO.

Com efeito, as aquisições e contratações das entidades públicas seguem em regra o princípio do dever de licitar, conforme previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Todavia, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *“ressalvados os casos específicos na legislação”*.

Para melhor compreensão, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

"XXI - ~~ressalvados os casos especificados na legislação, as~~ obras, serviços, compras e alienações serão ~~contratados~~ mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" Grifo nosso.

Logo, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação seja feita de forma direta. O regulamento geral das licitações, a Lei nº 8.666/1993, prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada ou inexigível.

Nesse contexto, de acordo com a Lei nº 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24. Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto por comando normativo expresso, o procedimento licitatório estaria dispensado.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, primando pelos princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, caso aqui em discussão. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, *in verbis*:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998.



No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 26 c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

Segundo nos ensina o festejado professor **Hely Lopes Meirelles**, A licitação dispensada:

"é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório."

Como podemos perceber, o legislador disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

DA DISPENSA

Estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Art. 26 (...)

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados." (Grifo nosso).

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**

trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A dispensa e a inexigibilidade da licitação se constituem em espécie do gênero *contratação direta*, permitindo que o órgão ou a entidade da Administração firme o contrato administrativo diretamente com o particular, sem a prévia realização de processo de licitação.

No caso em questão se verifica a análise do inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Mormente pelo o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, cujo valor foi atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, o que portanto justifica a contratação direta.

Registre-se ainda que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, já foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Instruem o processo administrativo os seguintes documentos: Capa do Processo Administrativo nº 078/2021; Requisição de Compras/Serviços, com as Especificações Técnicas/Descrições, Justificativa/Impacto da Não Contratação; Carta de Cotação de Preços com Instruções aos Proponentes; Termo de Referência; Cotações de Preços de Três Empresas Proponentes; Mapa Comparativo de Preços; Requerimento da Diretoria Administrativa ao Setor de Contabilidade acerca de Previsão Orçamentária, Reposta do Setor de Contabilidade ratificando da existência de Dotação Orçamentária para aquisição do Objeto limitado ao valor de R\$ 3.411,50 (três mil quatrocentos e onze e cinquenta centavos); Manifestação da Diretoria Administrativa; Registro de Objeto; Contrato de Constituição da Sociedade Empresaria; Documentos de Habilitação Jurídica, RG do sócio da empresa selecionada; Regularidade Fiscal e Trabalhista; Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais da empresa selecionada; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Alvará de Licença para Funcionamento; Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros; Autorização da Autoridade Competente para Instauração do Processo Administrativo e encaminhamento deste para o Parecer da Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno da Câmara Municipal para apreciação da legalidade da Dispensa nº 018/2021; Minuta do contrato; Anexo Único do Contrato.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



Deste modo, entendemos que a proposta ofertada é a mais vantajosa para Administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 26, § único, inc. III, art. 24, inc. II c/c art. 23 inc. II, alínea a, todos da Lei Federal n° 8.666/93, para contratação da empresa **SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP**, para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 09 de junho de 2021.


LARYSSA SOARES DA SILVA

ASSESSORA JURÍDICA


THÁTIANE HORA

PROCURADORA JURÍDICA

OAB/BA 55.728



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP**, CNPJ n° 13.412.810/0001-05, situada a Rua Nova Esperança, lote 381, Parque Real Serra Verde – Camaçari/BA, no valor global de **R\$ 3.411,50 (três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)** e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n° 078/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n° 021/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de recarga de extintores de combate a incêndio com fornecimento de material, execução de teste hidrostático e de válvulas. Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 16 de junho de 2021.

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SIMÕES FILHO



PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 16.07.21

CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
André Luiz Bispo dos Santos
Presidente
Fone: 986-71.505

ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2021

Por determinação do Exmo. Sr. Erivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 021/2021, constante do Processo Administrativo nº 078/2021, tendo como objeto a Prestação de serviços de recarga de extintores de combate a incêndio com fornecimento de material, execução de teste hidrostático e de válvulas. A empresa contratada é **SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP**, com o valor global de **R\$ 3.411,50 (três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)**.

- Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

- Base Legal: Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Quarta-feira, 30 de junho de 2021 | Edição N° 1.417 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATO DE CONTRATO – JUNHO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços/materiais:
Processo Administrativo nº 078/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS; Empresa contratada: SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP, CNPJ nº 13.412.810/0001-05; Valor global de R\$ 3.411,50 (três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos). Contrato nº 022/2021; Data da assinatura: 16/06/2021; Vigência: 16/06/2021 a 31/12/2021. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros; Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Eivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho, 30 de junho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do seguinte processo: Processo Administrativo nº 078/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS; Empresa contratada: SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP, CNPJ nº 13.412.810/0001-05; Valor global de R\$ 3.411,50 (três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos). Contrato nº 022/2021. Eivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho, 30 de junho de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.883.150/0001-07
Emissão por: AC FENACOR
RFB
Data: 30/06/2021

DocuSign Envelope ID: 7F18E044-C0D5-48E8-89EC-B8692EBBEFA6

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº022/2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Erivaldo Costa dos Santos, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP**, CNPJ nº 13.412.810/0001-05, situada a Rua Nova Esperança, lote 381, Parque Real Serra Verde - Camaçari/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Nilton Santolin, portador do documento de Identidade nº 1490178120 e CPF nº 027.290.529-17 aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para a prestação de serviços autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 078/2021, Nota de Empenho nº 063 e 064/2021 referente a Dispensa de Licitação nº 021/2021, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

- a. Constitui objeto deste contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS.**

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

- b. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos/serviços;
- c. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa CONTRATADA do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- d. Os serviços discriminados neste Contrato deverão ser executados e entregues na sede deste órgão, situada à Praça da Bíblia, s/nº, Centro, Simões Filho/BA, mediante emissão de Requisição de Serviços assinada pelo gestor do contrato;
- i. As requisições serão encaminhadas por e-mail, de acordo com a necessidade da Administração.
- e. A empresa deverá substituir ou refazer os serviços com falhas ou defeitos, sem qualquer ônus para Contratada;
- f. Os serviços deverão ser executados com eficiência, qualidade e esmero;
- g. **TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS**

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.brOS
MS

DocuSign Envelope ID: 7F18E044-C0D5-48E8-89EC-B8692EBBEFA6

**ESTADO DA BAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

2

CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

- a. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos;
- b. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.
- c. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais utilizados para a execução do contrato e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- d. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- e. Providenciar o transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos;
- f. Após a celebração do termo de Contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração de preços constantes da proposta da contratada;
- g. Cumprir fielmente as Cláusulas avençadas em contrato;
- h. Dispor de pessoal qualificado e equipamentos adequados para a execução dos serviços;
- i. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- j. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- k. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- l. Não utilizar o Contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- m. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando crachás.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.brDS
MS

DocuSign Envelope ID: 7F18E044-C0D5-48E8-89EC-B8692EBBEFA6

**ESTADO DA BAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3

- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- c. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- d. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- e. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos.
- f. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- g. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - i. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - ii. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - iii. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- h. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- i. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- j. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

4. DA FISCALIZAÇÃO

- a. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do CONTRATANTE, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.
- b. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. André Luiz Bispo dos Santos, Diretor Administrativo.

5. DO PRAZO E VIGÊNCIA

- a. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 31/12/2021.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.brDS
MS

DocuSign Envelope ID: 7F18E044-C0D5-48E8-89EC-B8692EBBEFA6



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4

6. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

- a. Pela execução total objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global estimada de R\$ 3.411,50 (três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos);
- b. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº021/2021.
- c. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

7. FORMA DE PAGAMENTO

- a. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS;
- b. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- c. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- d. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- e. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

DS
MS

DocuSign Envelope ID: 7F18E044-C0D5-48E8-89EC-B8692EBBEFA6



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5

- f. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- g. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
- h. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- i. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- j. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.
- k. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA na Diretoria Administrativa ou encaminhados eletronicamente para: diretoriaadm@camarasimoesfilho.ba.gov.br e financeiro@camarasimoesfilho.ba.gov.br.
- l. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- m. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.
- n. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:
 - i. multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
 - ii. juros de 1% ao mês e
 - iii. atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.
- o. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

- a. Os serviços que trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com esse processo.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

DS
MS

DocuSign Envelope ID: 7F18E044-C0D5-48E8-89EC-B8692EBBEFA6

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

6

9. DAS PENALIDADES

- a. Comete infração administrativa a Contratada que:
- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal; e
 - Não mantiver a proposta.
- b. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações;
- c. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- d. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a CONTRATADA.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do (s) seu(s) motivo (s), conforme estabelecido (s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes CONTRATANTES darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

11. DO FORO

- a. Eleger-se-á o FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a. A CONTRATADA não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
- b. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis,

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.brDS
MS

DocuSign Envelope ID: 7F18E044-C0D5-48E8-89EC-B8692EBBEFA6



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

7

nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

- c. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres e demais elementos.
- d. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- e. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 16 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Simões Filho - Contratante

DocuSigned by:
Milton Santolin
32F72A68CE804EB. Santolin Extintores
SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP - Contratada

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
CPF 858 875 505-03

[Assinatura]
CPF 064681125-83

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

DocuSign Envelope ID: 7F18E044-C0D5-48E8-89EC-B8692EBBEFA6

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

8

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N° 022/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros;	04	39,90	159,60
02	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO ₂), capacidade 6 litros;	10	94,50	945,00
03	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 litros;	01	59,90	59,90
04	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado;	15	5,90	88,50
05	TESTE HIDROSTÁTICO, realizado por profissional capacitado e segundo normas técnicas aplicáveis.	15	12,90	193,50
06	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO água pressurizada (AP), capacidade 10 litros (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	04	95,00	380,00
07	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO gás carbônico (CO ₂) (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	10	149,00	1.490,00
08	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO pó químico seco (PQS), capacidade 8 litros (CASO HAJA FALHA NO TESTE).	01	95,00	95,00
VALOR TOTAL				3.411,50

Valor Total de R\$ R\$ 3.411,50 (três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Condições de Pagamento: Conforme T.R.

DS
MS

18/06/2021

DocuSign

Validador

Fazer upload

Validar

Analisar

Resultados

Nome de arquivo

CONTRATO_PREFEITURA_DE_SIMOES_FILHO.pdf

Status

1 de 1 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

2021-06-18 08:43:31 -0300



Assinado por: DocuSign, Inc.

Status: Válida

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: DocuSign, Inc.

E-mail: enterprisesupport@docuSign.com

Caminho do certificado:

Entrust.net Certification Authority (2048)

└─ Entrust Class 3 Client CA - SHA256

└─ DocuSign, Inc.

Validade: 2020-08-07 20:47:51 -0300 para 2022-12-20 20:47:50 -0300

Ponto de confiança: Entrust.net Certification Authority (2048)

Nível da assinatura: PKCS7-B

Número de série: 48 A9 39 FF 10 32 4D 75 DA 56 5B CE E4 91 D5 F4

Entidade que aplicou a assinatura: DocuSign®

Algoritmo da assinatura: SHA256 RSA

Algoritmo de hash da assinatura: SHA256

Fonte de tempo da assinatura: Relógio do computador do signatário

Ocultar detalhes

Validado pelo DocuSign em 2021-06-18 09:42:04 -0300

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte Termos de uso.

18/06/2021

DocuSign

Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:

- **Assinatura avançada e selo avançado:** certificados da Autoridade de certificação da França.
- **Assinatura confiável do DocuSign:** certificados da Autoridade de certificação dos Estados Unidos da DocuSign e de Autoridades de certificação licenciadas na Índia, na Costa Rica, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Equador, na Guatemala, no Japão, no Vietnã e nos Estados Unidos da América.
- **ICP-Brasil:** certificados sob a infraestrutura de chave pública brasileira.
- **Assinatura qualificada e selo qualificado:** certificados emitidos de CAs de acordo com o EUTL.

VALIDAR OUTRO PDF

Português (Brasil) Desenvolvido pela DocuSign Termos de uso Política de privacidade
Propriedade intelectual Copyright © 2018 DocuSign, Inc. Todos os direitos reservados.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Consulta Regularidade do Empregador

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.412.810/0001-05
Razão Social: SANTOLIN EXTINTORES LTDA ME
Endereço: RUA NOVA ESPERANCA SN / PARQUE REAL SERRA V /
CAMACARI / BA / 42800-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041601155653646771

Informação obtida em 18/05/2021 15:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOLIN EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.412.810/0001-05
Certidão n°: 15954437/2021
Expedição: 18/05/2021, às 15:12:24
Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOLIN EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.412.810/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/05/2021 15:08

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão N°: 20212019394

RAZÃO SOCIAL	
SANTOLIN EXTINTORES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
019.249.438	13.412.810/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

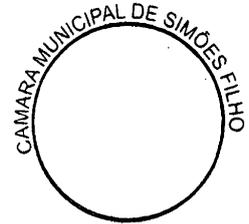
Emitida em 18/05/2021, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOLIN EXTINTORES LTDA
CNPJ: 13.412.810/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:31:31 do dia 02/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2021.

Código de controle da certidão: **A332.F885.5F1C.CAE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Geral e Irrestrita

Razão Social/Nome: SANTOLIN EXTINTORES LTDA -ME

CNPJ/CPF: 13.412.810/0001-05

Endereço/Logradouro: NOVA ESPERANCA, SN, LOT PARQUE R.S.VERDE QD A-B LT 381, PARQUE REAL SERRA VERDE, 42800970, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que o(a) solicitante acima identificado(a) encontra-se em situação regular com as obrigações **mobiliárias e imobiliárias** municipais relativas ao **CPF/CNPJ** da empresa acima especificada.

Esta certidão emitida é vinculada com o CPF/CNPJ acima descrito, não aplicando-se de forma geral a matrizes e filiais eventualmente existentes.

Nos termos do Artigo 309, § 1º, da Lei de nº 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida nos termos do art. 310 § 2º da Lei nº 1.039/2009, a certidão de caráter geral e irrestrita tem como fonte de pesquisa todos os créditos tributários ou não tributários, tendo como referencial o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro da Pessoa Física - CPF. (Incluído pela Lei nº 1.502, de 02/10/2017).

Validade: 16/08/2021

Certificação/Autenticação: 49256.99218

Informação gerada em 18/05/2021, às 15:26:44 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC:
www.sefaz.camacari.ba.gov.br



Certificação/Autenticação

Secretaria da Fazenda - Prefeitura de Camaçari - Emissão pública em 18/05/2021 15:26



Quarta-feira, 30 de junho de 2021 | Edição N° 1.417 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaidatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATO DE CONTRATO – JUNHO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços/materiais:
Processo Administrativo nº 078/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS; Empresa contratada: SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP, CNPJ nº 13.412.810/0001-05; Valor global de R\$ 3.411,50 (três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos). Contrato nº 022/2021; Data da assinatura: 16/06/2021; Vigência: 16/06/2021 a 31/12/2021. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros; Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 30 de junho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do seguinte processo: Processo Administrativo nº 078/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE VÁLVULAS; Empresa contratada: SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP, CNPJ nº 13.412.810/0001-05; Valor global de R\$ 3.411,50 (três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos). Contrato nº 022/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 30 de junho de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.